



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO PROJETO DE LEI Nº 175/2021.

Autor: Vereador Yan Lopes de Almeida

EMENTA

Cordão Girassol. Pessoas com Deficiências Ocultas. Legalidade e Constitucionalidade.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 175/2021, de autoria do Ilustríssimo Senhor Vereador Yan Lopes de Almeida que “Reconhece o uso do ‘Cordão Girassol’ como meio de identificação e Pessoas com Deficiências Ocultas no âmbito do município de Caçapava – SP e dá outras providências”.

Apresenta justificativa.

Não vislumbro óbice jurídico para prosseguimento.

No tocante ao mérito este deverá ser analisado pelos nobres Edis.

Por todo exposto, considerando os substratos fáticos e jurídicos constantes deste processo, o parecer jurídico, o qual é **apenas opinativo**, é favorável quanto à legalidade e a constitucionalidade do projeto.

Este projeto deve ser analisado pelas **Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento**, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 17 de novembro de 2021.

Luciana Aparecida dos Santos

Procuradora Jurídica

OAB/SP 244.712

